

EDITAL 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO (EDITAL 16/2023 CAPES)

A coordenação do projeto “Formação de professores para o ensino de leitura e escrita em contextos de desigualdades sociais” (PROLEDES), contemplado no Edital 16/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), torna público o processo seletivo para a concessão de bolsas de mestrado e doutorado sanduíche para estágio de pesquisa, com início previsto para setembro de 2026, para estudantes das seguintes instituições e programas:

- **Universidade Federal da Bahia**
 - Programa de Pós-Graduação em Língua; e Cultura (PPGLinC);
 - Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult);
 - Programa de Pós-Graduação em Educação (PGEDU);
 - Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC).

(Estudantes de outros Programas de Pós-Graduação da UFBA podem manifestar interesse com o preenchimento do formulário, entretanto sua participação na seleção estará condicionada ao aceite pela CAPES de seus respectivos PPGs no PROLEDES)

- **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**
 - Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL);
 - Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN);
- **Universidade Federal do Maranhão**
 - Programa de Pós-Graduação em Letras - Bacabal (PPGLB).

Os estágios poderão ser realizados nas seguintes instituições estrangeiras

- Senegal: **Universidade Cheikh Anta Diop de Dacar;**
- Cabo Verde: **Universidade de Santiago.**

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A concessão das bolsas será feita de acordo com o Edital 16/2023 da CAPES e retificações, disponíveis em [Programa Abdias Nascimento](#), bem como o que está previsto na Portaria 01/2020 da CAPES, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062>.

MODALIDADE	DURAÇÃO	BOLSAS
Doutorado sanduíche	6 a 10 meses	05
Mestrado sanduíche	4 a 6 meses	07

2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Bolsista na modalidade mestrado sanduíche deverá:

- A. Ser brasileira/o nata/o ou naturalizada/o, ou estrangeira/o com autorização de residência permanente;
- B. Estar devidamente matriculado em um dos cursos de mestrado referenciados, participantes do projeto e reconhecidos pela CAPES;
- C. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de mestrado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- D. Apresentar perfil de aluna/o de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior que se encontra matriculada/o e da CAPES;
- E. Atender ao disposto no edital 16/2023 da CAPES sobre proficiência em língua estrangeira, no caso de estudantes que pretendam ir para o Senegal.

Bolsista na modalidade doutorado sanduíche deverá:

- A. Ser brasileira/o nata/o ou naturalizada/o, ou estrangeira/o com autorização de residência permanente;
- B. Estar devidamente matriculada/o no curso de doutorado da instituição principal ou associada brasileira participante do projeto e reconhecido pela CAPES;
- C. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- D. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- E. Apresentar perfil de aluna/o de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior que se encontra matriculada/o e da CAPES.
- F. Atender ao disposto no edital 16/2023 da CAPES sobre proficiência em língua estrangeira, no caso de estudantes que pretendam ir para o Senegal.

3 INSCRIÇÃO

Documentos, **em formato pdf**, necessários para a inscrição no processo de seleção de bolsista:

- A. Carteira de identidade;
- B. Histórico escolar;
- C. Currículo Lattes atualizado;
- D. Para doutorandas/os: ata de defesa de exame de projeto ou qualificação de que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- E. Carta da/o orientador/a apresentando a candidatura (em caso de aprovação, será solicitado outro documento do/a orientador/a posteriormente);
- F. Plano de trabalho em no máximo 10 páginas, conforme orientações presentes em https://docs.google.com/document/d/1eHrRD2H_hr8AO286qH9t0i8gH4h23zVd/edit?usp=drive_link&ouid=112186221189741151140&rtpof=true&sd=true (baixar e editar seu próprio plano);
- G. Comprovação de proficiência conforme edital 16/2023 da CAPES, no caso de estudantes que pretendam ir para o Senegal.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/xjus4HXgqt3Pfnpw6>

4 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de inscrição	até 23/03/2026
Homologação das inscrições	24/03/2026
Entrevista, via google meet	26 e 27/03/2026 (links enviados por e-mail)
Publicação do resultado preliminar	27/03/2026 (no site https://proledes.ufba.br/)
Interposição de recurso	30 a 31/03/2026
Análise dos recursos	01/04/2026
Resultado dos recursos	01/04/2026 (no site https://proledes.ufba.br/)
Resultado final	01/04/2026 (no site https://proledes.ufba.br/)

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A banca avaliará as/os estudantes levando em consideração os seguintes critérios:

- A. Desempenho acadêmico;
- B. Qualidade do plano de trabalho: estabelecimento de relações com o PROLEDES e pertinência do tema de pesquisa a ser desenvolvido;
- C. Desempenho na entrevista;
- D. Ser mulher autodeclarada preta, parda, indígena ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Atribuição de (zero) para não atendimento ou 10 (dez) para atendimento.

A cada critério haverá atribuição de valores entre 0 (zero) e 10 (dez), a classificação será determinada pela média simples da soma dos quatro critérios do item.

6 RECURSOS

A interposição de recursos deve ser encaminhada à banca de seleção através do email proledesabdiasnascimento@gmail.com com assunto “Recurso”.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

A banca de seleção será composta por, no mínimo, três pesquisadoras/es dos programas e instituições vinculadas/os ao projeto.

Estudantes inscritas/os **deverão** aceitar os termos deste edital bem como as **determinações da CAPES**.

Em caso de aprovação, outros documentos serão solicitados.

Os casos omissos serão avaliados e decididos pelas/os coordenadoras/es do projeto.

Salvador, 10 de março de 2026.



Lílian Teixeira de Sousa

Coordenadora do projeto “Formação de professores para o ensino de leitura e escrita em contextos de desigualdades sociais”